

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção da Aposentadoria por Idade em favor da Sra. **MARIA ZILMA DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 447/2004, que rege sobre Previdência Municipal,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício previdenciário – Aposentadoria por Idade por meio da **Portaria nº 0364, de 31 de julho de 2012**;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO na forma **LEGAL** por meio do **ACÓRDÃO AC nº 08814/12**;

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA ZILMA DOS SANTOS** faleceu no dia **10 de novembro de 2023** conforme Certidão de Óbito; e

CONSIDERANDO que o **PREVJUS** apontando o direito de rever os seus atos administrativos será realizado em busca de regularização processual e, promover as devidas responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a **APOSENTADORIA POR IDADE**, em favor do beneficiário **MARIA ZILMA DOS SANTOS** por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Fica condicionado à abertura do processo de Aposentadoria por Idade aos dependentes que apresentarem as documentações elencadas na Lei Municipal nº 447/2004, que rege sobre Previdência Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros, a partir de **10/11/2023**.

Jussara-GO, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Neusa Alves de Brito
Diretora Executiva do Prevjus
30/12/23

Neusa Alves de Brito
NEUSA ALVES DE BRITO
Diretora Executiva do **PREVJUS**

